

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1364/86 E OUTROS - Ap. PROC.DRESJC Nº 4445/88 E OUTROS REAUTUADOS EM 07/03/89.

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E OUTRAS

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA PROFIC.

RELATORA : CONSELHEIRA ELBA SIQUEIRA DE SÁ BARRETTO

PARECER CEE Nº 328/89 APROVADO EM 29/3/89

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ENCAMINHA À APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS. ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURAS MUNICIPAIS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROFIC, CUJA VIGÊNCIA EXPIROU EM 31/12/88.

OS AUTOS ESTÃO INSTRUÍDOS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. OFÍCIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOLICITANDO A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

2. CGC E CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL;

3. LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR O CONVÊNIO;

4. CERTIFICADO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE QUE O MUNICÍPIO ATENDEU AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL - Nº 02/69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE 1987;

5. PROTOCOLOS DE ENTREGA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1986 E 1987, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

6. PLANO DE TRABALHO PARA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

7. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ANTERIOR APRESENTADO PELA PREFEITURA;

8. QUADRO-RESUMO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS FÍSICOS, HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS EXISTENTES E OS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO PROGRAMA, EM 1989;

9. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO ELABORADO PELO SUPERVISOR DE ENSINO, COM SEU PARECER CONCLUSIVO;

10. DESPACHOS DE ENCAMINHAMENTO DAS AUTORIDADES COMPETENTES: DELEGADO DE ENSINO, DIRETOR REGIONAL E COORDENADOR DE ENSINO;

11. ATESTADO DE POSSE E EXERCÍCIO DO ATUAL PREFEITO;

12. ANUÊNCIA DO ATUAL PREFEITO À RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO;

13. PLANILHA DE CUSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1989, CONTENDO PROPOSTAS DA PREFEITURA E PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA;

14. PARECER CONCLUSIVO DA EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC;

15. INFORMAÇÃO DO GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA SOBRE AS CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICA E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA QUE SERÃO ONERADAS;

16. INFORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA SECRETARIA, JUNTANDO A NOVA MINUTA DO CONVÊNIO.

2. APRECIÇÃO

AS PROPOSTAS DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO, EM PAUTA, VISAM GARANTIR CONDIÇÕES PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC - EM DESENVOLVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE GUARATINGUETÁ, GUARIBA, IBATÉ, IBIRÁ, IGUAPE E ITARIRA, IMPLANTADO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ASSINADOS NO FINAL DE 1986, COM VIGÊNCIA, ALGUNS, ATÉ 31/12/88 E OUTROS, FEVEREIRO/MARÇO DE 1989.

OS PLANOS DE TRABALHO, ELABORADOS DE ACORDO COM ROTEIRO PROPOSTO PELA COORDENAÇÃO CENTRAL DO PROFIC, CONTÊM, INICIALMENTE, UM DIAGNÓSTICO (CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, SITUAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA DO PROGRAMA E OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS PERTINENTES) E, A SEGUIR, A JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, SEUS OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES.

DOS PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS E DA PROPOSTA FINAL DA SECRETARIA PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA, FORAM RETIRADOS OS DADOS CONSTANTES DOS QUADROS ÀS FLS. 03 E 04, QUE SINTETIZAM AS PROPOSTAS PARA RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS.

OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, DE FORMA GERAL, SEGUIRAM TAMBÉM UM ROTEIRO PRÉ-ESTABELECIDO, ONDE SE DESTACAM OS PONTOS POSITIVOS E OS NEGATIVOS E UMA SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. OS PONTOS POSITIVOS REGISTRADOS FORAM: MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS; INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ORIGEM; INTERESSE E PARTICIPAÇÃO DOS PAIS E CONSECUÇÃO GRADATIVA DOS OBJETIVOS. COMO PONTOS NEGATIVOS, AS PREFEITURAS REGISTRARAM O ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS, ALÉM DE ALGUMAS REFERÊNCIAS À MOROSIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E ESCASSEZ DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO, O QUE DIFICULTA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS É O NÚMERO EXCESSIVO DE CRIANÇAS EM CADA TURMA. DESTACA-SE, AINDA, NOS RELATÓRIOS A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTALAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS, O QUE, PELOS TERMOS DO CONVÊNIO, CABE À PREFEITURA. QUANTO À NECESSIDADE DE PREPARAÇÃO DO PESSOAL ENVOLVIDO, TAMBÉM REGISTRADA NOS RELATÓRIOS, CONSTATA-SE, PELOS TERMOS CONVÊNIO, QUE O TREINAMENTO DE PESSOAL É OBRIGAÇÃO COMUM DOS PARTICÍPEIS.

APESAR DAS DIFICULDADES APONTADAS, COMPARANDO-SE A CLIENTELA DO PROGRAMA, NESSES MUNICÍPIOS, NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM A CONTIDA NA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO OBSERVA-SE QUE GUARATINGUETÁ, GUARIBA E IGUAPE PROPÕEM AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO; IBATÉ E ITARIRI PROPÕEM A MANUTENÇÃO E APENAS IBIRÁ PROPÕE A REDUÇÃO.

OBSERVA-SE, AINDA, QUE DO TOTAL DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NESSES MUNICÍPIOS, 79% (2.136 CRIANÇAS) ESTÃO NA FASE DA PRÉ-ESCOLA. QUANTO A ISSO, OS RELATÓRIOS ENFATIZAM A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COM VISTAS A GARANTIA DE MELHOR DESEMPENHO DESSA CLIENTELA QUANDO INGRESSAR NO CICLO BÁSICO DO 1º GRAU. O 1º GRAU CONTA COM 21% (554 CRIANÇAS) DE UM TOTAL DE 2.680 CRIANÇAS.

EM FUNÇÃO DA CLIENTELA E DOS RECURSOS HUMANOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, FOI DEFINIDO O NÚMERO DOS DOCENTES A SEREM CONTRATADOS PELAS PREFEITURAS, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA, COM RECURSOS QUE SERÃO REPASSADOS PELA SECRETARIA. NÃO ESTÃO SENDO PROPOSTOS AFASTAMENTOS DE DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, O QUE ATENDE A RECOMENDAÇÃO DESTE CONSELHO EXPRESSA EM PARECERES SOBRE O ASSUNTO.

OS SUPERVISORES DE ENSINO, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA EM CADA DELEGACIA DE ENSINO, COM BASE NO PLANO DE TRABALHO NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO E/OU REGISTRANDO VISITAS OCULARES, OPINARAM FAVORAVELMENTE À RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS, DESTACANDO-SE AQUI O PARECER DO SUPERVI-

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	OBJETIVO / ATIVIDADES	P L A N O D E T R A B A L H O					RECURSOS FINANCEIROS
			CLIENTELA	RECURSOS HUMANOS				
				PRÉ	1º GRAU	CONTRATAÇÕES		
						P. I	P. I I I	
1364/86 4445/88 (DBE)	GUARATINGUETÁ	Contribuir para a formação integral da criança e proporcionar oportunidades educacionais iguais às crianças da fase da pré-escola, através de atividades próprias da fase da pré-escola, alimentação, lazer, atividades diversificadas, higiene e saúde, etc.	320	-	10 JPT	-	-	Total para 1989: NCz\$ 15.642,61 Reforço para alimentação: NCz\$ 4.752,00 Reforço para material de consumo: NCz\$ 1.584,00 Centração de professores: NCz\$ 9.306,61
1488/86 2542/88	GUARIBA	Transformar gradualmente a escola de 1º grau de instituição dedicada a instrução formal à instituição dedicada à formação integral da criança, ampliar o período de permanência da criança na escola de 1º grau, estabelecer direta ou indiretamente uma rede de pré-escola e também dedicada a formação integral da criança, através de alimentação, atividades de pré-escola, reforço escolar, trabalhos manuais e oficinas, lazer, atividades diversas.	784	226	22 JPT	06 JPT	-	Total para 1989: NCz\$ 46.446,29 Contratação de professores: NCz\$ 27.261,89 Reforço para alimentação: NCz\$ 14.388,30 Reforço para material de consumo: NCz\$ 4.796,10
1460/86 2677/88	IBATÉ	Contribuir para a formação integral das crianças provenientes de famílias de baixa renda, através de atendimento em período integral e desenvolvendo hábitos positivos em relação ao trabalho escolar, através de alimentação, atividades próprias	220	-	07 JPT	-	-	Total para 1989: NCz\$ 10.879,62 Contratação de professores: NCz\$ 6.514,62 Reforço para alimentação: NCz\$ 3.267,00 Reforço para material de consumo: NCz\$ 1.098,00

NÚMERO DO PROCESSO CEE E SE	MUNICÍPIO	OBJETIVO / ATIVIDADES	P L A N O D E T R A B A L H O					RECURSOS FINANCEIROS	
			CLIENTELA	RECURSOS HUMANOS					
				CONTRATAÇÕES					
				PRÉ	1º GRAU	P.1	P.111		OUTROS
1460/86 2677/88	IBATÉ (CONTINUAÇÃO)	da fase da pré-escola, saúde e higiene pessoal.	-	100	03 JPT	-	-	-	Total pra 1989: NCz\$ 3.896,53 •Contratação de professores: NCz\$ 2.465,53 •Reforço para alimentação: NCz\$ 1.073,25 •Reforço para material de consumo:- NCz\$ 357,75
1587/86 2690/88	IGUAPE	Proporcionar às crianças a possibilidade de construir os alicerces de sua afetividade, socialização e inteligência em seu desenvolvimento integral e harmônico, através de alimentação, higiene e saúde, aulas regulares, lazer, educação física, artesanato.	490	70	16 JPT	-	-	-	Total para 1989: NCz\$ 25.726,58 •Contratação de professores: NCz\$ 14.890,58 •Reforço para alimentação: NCz\$ 8.127,00 •Reforço para material de consumo: NCz\$ 2.709,00
0160/87 3195/88	ITARIRI	Propiciar o desenvolvimento de atividades sócio-culturais recreativas e de orientação para o trabalho, bem como sua alimentação alimentar.	322	158	14 JPT	-	-	-	Total para 1989: NCz\$ 17.601,63 •Contratação de professores: NCz\$ 10.453,47 •Reforço para alimentação: NCz\$ 5.361,12 •Reforço para material de consumo: NCz\$ 1.787,04

SOR DE ENSINO, REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ. ATRAVÉS DE VISITAS, CONSTATOU QUE DA CLIENTELA PREVISTA (436 CRIANÇAS, NO TERMO DE ADITAMENTO E 230 MATRICULADAS NO PERÍODO DE VISITA), FORAM ENCONTRADAS EM MÉDIA 30 CRIANÇAS; QUE A MERENDA DEIXAVA A DESEJAR E QUE A INTEGRAÇÃO COM AS ESCOLAS ESTADUAIS NÃO EXISTIA. O SENHOR DIRETOR DA DRE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A DELEGADA DE ENSINO ESTIVERAM EM REUNIÃO COM O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E ESTE SE JUSTIFICOU INFORMANDO QUE NÃO HAVIA RECEBIDO ATÉ 9/11/88, A VERBA PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA. SOBRE ISTO, FOI ANEXADA DECLARAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ (FLS. 25 DO PROC. SE). A SENHORA SUPERVISORA DE ENSINO, APRESENTA PARECER CONCLUSIVO DIZENDO QUE O CONVÊNIO DEVE SER RENOVADO SOMENTE PARA O ATENDIMENTO DE CEM (100) CRIANÇAS (FLS. 24 DO PROC. SE). O QUE FOI ATENDIDO PELA EQUIPE CENTRAL DO PROFIC (PLANILHA DE FLS. 29). COM "ACORDO" DAS AUTORIDADES COMPETENTES NAS VÁRIAS INSTÂNCIAS DA SECRETARIA, OS PROCESSO CHEGARAM À EQUIPE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO PROFIC QUE TAMBÉM OPINOU FAVORAVELMENTE, JUNTANDO "PLANILHA" COM AS INFORMAÇÕES QUE DETERMINAM AS CONDIÇÕES DO CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL DA SECRETARIA INFORMA QUE AS DESPESAS PREVISTAS ONERARÃO A CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.2.2.3 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.07.021.2.053 - A CARGO DA UNIDADE DE DESPESA 08.01.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO.

A EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS INFORMA QUE "A SOLICITAÇÃO ESTÁ AMPARADA PELO DECRETO Nº 25.753/86, LIBERADA, PORTANTO, DO PRONUNCIAMENTO DA DOUTA CONSULTORIA JURÍDICA DA PASTA E, TAMBÉM, DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL EM FACE DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.378/87

QUANTO À MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO JUNTADA AOS AUTOS, SUGERIMOS QUE NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO-, NÃO SE INCLUAM O NÚMERO E AS ESPECIFICAÇÕES DA CLIENTELA, COERENTEMENTE COM A REDAÇÃO DO ITEM 2, DA CLÁUSULA SEGUNDA -DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES- QUE NÃO ESPECIFICA O NÚMERO DE DOCENTES A SEREM CONTRATADOS. ENTENDEMOS QUE ESTAS CONDIÇÕES ESTÃO PREVISTAS NA "PLANILHA" ELABORADA PELA EQUIPE CENTRAL DO PROFIC E QUE É PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS.

FINALMENTE E À VISTA DO EXPOSTO, ENFATIZAMOS QUE AS RECOMENDAÇÕES FEITAS POR ESTE COLEGIADO, COM RELAÇÃO A ESTE TIPO DE CONVÊNIO, ESTÃO SENDO ATENDIDAS, PRINCIPALMENTE, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DOS AFASTAMENTOS DE PROFESSORES DA REDE PELO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PELA PREFEITURA E, AINDA, A MAIOR INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA COM AS ESCOLAS PÚBLICAS DE ORIGEM DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES E A INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA COMUNIDADE, QUE ESTÃO SENDO GRADATIVAMENTE ALCANÇADAS. QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, REFORÇAMOS A NECESSIDADE DE QUE AS DELEGACIAS DE ENSINO, ATRAVÉS DOS SUPERVISORES ENCARREGADOS, O FAÇAM COM MAIOR REGULARIDADE E DURANTE A VIGÊNCIA DOS CONVÊNIOS, INCLUSIVE OFERECENDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOLICITADA PELAS PREFEITURAS EM SEUS RELATÓRIOS - SUPERVISÃO ENTENDIDA, TAMBÉM COMO AJUDA E ORIENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES EMANADAS DOS ÓRGÃOS CENTRAIS.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A RENOVAÇÃO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE GUARATINGUETÁ, GUARIBA, IBATÉ, IBIRÁ, IGUAPE E ITARIRI, VISANDO À CONTINUI-

DADE DA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA - PROFIC -, NESSES MUNICÍPIOS.

SÃO PAULO, 21 DE MARÇO DE 1989.

A) CONS^a ELBA SIQUEIRA DE SÁ BARRETTO
RELATORA

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 1989.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente